

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 265/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 Novembro /2017
DE Nº 11-128
UMUARAMA, 28 / 11 /2017
Walter Romão
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 265 DE 27/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.E

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 39.500,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 3.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 48.500,00
TOTAL GERAL				48.500,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 265 DE 27/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.E

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 39.500,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 48.500,00
TOTAL GERAL				48.500,00

[Handwritten signatures and initials]